



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Av. Rio Branco, 50- Santa Lúcia, 29056-264 – Vitória. ES

**MINUTA DE CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
POR ADESÃO (TIPO II)**

EDITAL Nº xxx/202x, xxxxx, xx de xxxxxx de xxx

CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

COM CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS PELO CÂMPUS xxxxx

Considerando:

- O inciso VII e VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica” e “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
- O inciso III e IV do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade” e “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;
- O artigo 8º-A da Lei nº 10.973/2004, que faculta à ICT “prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas”;
- A resolução XX/2018 que regulamenta a prestação de Serviços Técnicos Especializados pelo IFES, em especial os Serviços por Adesão (Tipo II).

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Câmpus **XXX** (IFES) torna pública a chamada para empresas interessadas na prestação de serviços nos termos e condições propostos neste Edital.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

- 1.1. Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas nos serviços oferecidos pelo IFES nesta chamada, doravante denominadas EMPRESA.
- 1.2. Esta chamada tem por objetivo identificar empresas interessadas nos serviços tecnológicos prestados pelo IFES Câmpus XXX, detalhados na Tabela que consta do Anexo I deste Edital.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA

2.1. Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

- Realizar e estimular o desenvolvimento tecnológico e a extensão tecnológica, cumprido assim com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008;
- Realizar o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, bem como atividades de extensão com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, cumprindo assim com um dos objetivos dos Institutos Federais, estabelecidos no inciso III e IV do art. 7º da Lei nº 11.892/2008;
- Proporcionar aos estudantes do IFES oportunidades de atuação junto à comunidade produtiva local, contribuindo assim para a formação de profissionais mais qualificados;
- Facilitar o acesso dos servidores do IFES aos problemas tecnológicos existentes no ambiente produtivo, de forma a enriquecer a formação educativa com situações práticas;
- Fomentar projetos de extensão tecnológica da comunidade do IFES com recursos oriundos de fontes não-governamentais;
- Estimular a parceria entre o IFES e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;

3. DA ADESÃO A ESTE EDITAL

- 3.1. As empresas interessadas devem submeter o Termo de Adesão constante no Anexo II devidamente preenchido e assinado, no período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, por meio do email XXXX@IFES.edu.br.

3.2. Deve ser anexado ao Termo de Adesão assinado os seguintes documentos:

- a) Documento que comprove a autoridade da pessoa que está assinando o Termo de Adesão (Contrato Social, Ata de Assembléia, Portaria de Delegação ou outro)
- b) Documento com RG e CPF com validade legal, da pessoa que está assinando o Termo de Adesão (CNH, Carteira Profissional, RG + CPF)
- c) Impressão do Portal da Transparência – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)
<http://www.portaltransparencia.gov.br/cepim/>
- d) Impressão do SICAF – restrição para contratação com a administração pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>
- e) Impressão do Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Inidôneos
<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>

3.3. Empresas com restrições em um dos itens artigo 4.3. terão sua proposta de adesão indeferida.

3.4. O IFES publicará, em até 10 (dez) dias úteis, na página de Internet dedicada a este edital, o resultado deferindo ou indeferindo a proposta de adesão da empresa. Será também enviado um email para a empresa, informando o resultado e, no caso de deferimento, orientando a empresa para prosseguimento na prestação do serviço.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

4.1. Será permitida a interposição de recurso administrativo caso a proposta de adesão submetida a esta chamada seja indeferida.

4.2. Para a interposição do recurso, a parte interessada deverá apresentar a fundamentação para a revisão do indeferimento através do e-mail (*e-mail do setor responsável no campus pela análise das propostas*) com o assunto: “Interposição de recurso – Chamada XXX”.

5.2.1. O recurso deverá ser apresentado em até cinco dias úteis após o recebimento de comunicação de indeferimento da proposta.

4.3. A resposta ao recurso será encaminhada ao impetrante no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento pelo IFES, com a devida justificativa do julgamento efetuado, não cabendo em nenhuma hipótese novo recurso após esta resposta.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

- 5.1. Os serviços serão prestados conforme condições estabelecidas na Tabela de Serviços Ofertados pelo Câmpus, que consta do Anexo I deste edital.
- 5.2. As obrigações e deveres de cada parte serão regidas pelo Termo de Adesão.
- 5.3. Ao final da prestação de serviços, a empresa deve assinar o Termo de Entrega dos Serviços, constante do Anexo III deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos do IFES para as EMPRESAS.
- 6.2. O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do IFES, com antecedência mínima de trinta dias antes do término da chamada.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Câmpus XXX.

Cidade, XX de XXXX de 201X.

Nome do Diretor
Diretor-Geral do IFES Campus XXX

EDITAL XX/XXXX

ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OFERECIDOS PELO CAMPUS XXX

Nome do Serviço	Requisitos que precisam ser entregues pela empresa	Unidade	Preço Unitário	Prazo de Entrega Aproximado	Resultado Entregue
Abaixo é apenas um exemplo ilustrativo					
Análise de composição química de líquidos	Amostra com pelo menos 1 litro para análise, em recipiente próprio	Litros analisados	R\$ 300,00 / L	1 semana	Laudo de composição do líquido

EDITAL XX/2024**ANEXO II – TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**ADESÃO DE NÚMERO:
(controle do câmpus)**I. DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

SITE:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

CARGO:

E-MAIL

TELEFONE DA EMPRESA:

CELULAR:

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

ENDEREÇO COMPLETO: (apenas se for diferente do informado acima)

NOME DO CONTATO FINANCEIRO:

E-MAIL:

TELEFONE DO CONTATO:

CELULAR:

II. SERVIÇO(S) NO(S) QUAL(IS) TEM INTERESSE

Nome do Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)

VALOR TOTAL**III. CLÁUSULAS COMPLEMENTARES AO EDITAL XX/2024**

1. Por meio deste termo de adesão, a EMPRESA manifesta concordância com os termos do Edital, bem como interesse pela prestação do(s) serviço(s) mencionados no item II.
2. A empresa está ciente de que o projeto referente aos serviços contemplados neste Edital é gerenciado administrativo e financeiramente pela Fundação XXXX, doravante denominada FUNDAÇÃO.
3. São obrigações da EMPRESA
 - a. Fornecer os requisitos necessários à prestação dos serviços, especificados no Anexo I do presente Edital.
 - b. Fornecer eventuais informações necessárias para prestação dos serviços dentro do prazo.
 - c. Realizar o pagamento do valor pactuado acima, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da conclusão da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente da Fundação.
4. São obrigações do IFES
 - a. Entregar os produtos previstos no Anexo I, dentro do prazo estimado.
 - b. Solicitar eventuais informações faltantes à EMPRESA.
 - c. Providenciar junto à Fundação a emissão da nota fiscal.
5. A EMPRESA reconhece que a prestação de serviços é realizada com utilização de recursos e conhe-

cimento do IFES, não tendo direito sobre a propriedade intelectual de eventuais produtos, processos ou conhecimento resultante da prestação de serviços.

6. As partes elegem o da Justiça Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Adesão, que não puder ser resolvido por negociação direta.

IV. DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA EMPRESA

Declaro que os dirigentes da Empresa:

- a) bem como seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o segundo grau não são membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes do IFES;
- b) não tem contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
- c) não foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- d) não foram considerados responsáveis por ato de improbidade.

ASSINATURA

Manifesto concordância com os termos da prestação de Serviços Técnicos Especializados estabelecidos no Edital XX/201X.

_____, _____ de _____ de 202_____

Assinatura do Representante Legal da EMPRESA, conforme qualificado na seção I deste Termo de Adesão

EDITAL XX/2024	
ANEXO III – TERMO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	
ADESÃO DE NÚMERO:	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
SITE:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
ASSINATURA	
Reconheço que os serviços demandados no Termo de Adesão de número supracitado foram devidamente prestados e entregues pelo IFES, não cabendo mais qualquer pendência.	
Cidade, ____ de _____ de 202__	
Assinatura do Representante Legal da EMPRESA, conforme qualificado na seção I deste Termo de Adesão	